



TC 011.883/2012-0

Natureza: Tomada de Contas Especial

Unidade Jurisdicionada: Prefeitura Municipal de Atalaia do Norte - AM.

Responsável: Rosário Conte Galate Neto (007.569.972-91)

Inte ressado: Ministério do Turismo (vinculador)

DESPACHO

Trata-se de tomada de contas especial instaurada pelo Ministério do Turismo em razão da impugnação de despesas do Convênio 1032/2008, celebrado com a Prefeitura Municipal de Atalaia do Norte/AM, com vistas a incentivar o turismo por meio de apoio financeiro ao projeto “Festival Cultural de Atalaia do Norte”.

2. Citado, o ex-prefeito Rosário Conte Galate apresentou alegações de defesa, por intermédio de seu advogado, as quais, analisadas na instrução da Secex/AM, foram consideradas insuficientes para o afastamento do débito imputado, razão pela qual propõe a referida secretaria o julgamento pela irregularidade das contas, com condenação em débito e aplicação de multa.

3. Em parecer acostado aos autos (peça 37), o representante do Ministério Público/TCU neste feito, Procurador Marinus Eduardo De Vries Marsico, alvitra, em preliminar, a inclusão da prefeita sucessora no rol de responsáveis e sua citação, em razão de haver constatado que parcela dos recursos foram objeto de empenho e pagamento em sua gestão, conforme documentos acostados à defesa oferecida pelo então prefeito Rosário Conte Galate Neto.

4. Ao compulsar os autos, observo que assiste razão ao representante do Ministério Público. O evento patrocinado pelo MTur no final da gestão do Sr. Rosário teve pagamentos efetuados na gestão seguinte, segundo notas de empenho fornecidas pela prefeitura municipal. Assim, restituo os autos à secretaria, com fundamento no art. 157 do RI/TCU, para a adoção das providências necessárias à citação, também, da prefeita sucessora, devendo a unidade garantir aos responsáveis todos os meios necessários à produção de suas defesas, o que inclui o pleno conhecimento das impugnações das despesas objeto destes autos.

À Secex/AM.

Brasília, 21 de maio de 2015.

(Assinado Eletronicamente)
AUGUSTO SHERMAN CAVALCANTI
Relator